



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 7.837-B, DE 2010

(Do Sr. Maurício Quintella Lessa)

Denomina " Viaduto Antonio Lins de Souza" o viaduto construído no km 82,1 da BR-104, no município de Rio Largo, Estado de Alagoas; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. LÁZARO BOTELHO) e da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. TIRIRICA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

EDUCAÇÃO E CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIACÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator

- parecer da Comissão

III - Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator

- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O viaduto construído no km 82,1 da BR-104, no Município de Rio Largo, Estado de Alagoas, passa a ser denominado “Viaduto Antônio Lins de Souza”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Rio Largo faz parte da Região Metropolitana de Maceió, e é onde se localiza o Aeroporto Internacional Zumbi dos Palmares. Com mais de sessenta mil habitantes, Rio Largo se apresenta em franco processo de desenvolvimento econômico e social, fato que privilegia a região leste do litoral alagoano.

É nessa cidade que nasceu Antônio Lins de Souza, em 04 de junho de 1935, sua terra natal e onde viveu toda a sua vida. Sempre dedicado aos estudos e com pendor intelectual para os movimentos sociais, Tonhão – apelido carinhoso e permanente atribuído por todos os que o conheciam – enveredou pelos caminhos da história e se formou na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal de Alagoas.

Paralelamente a sua formação profissional, Antônio Lins de Souza exerceu diversas funções em entidades governamentais até 1967, quando assumiu a Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Rio Largo. Sua experiência na entidade o levou a buscar, cada vez mais, maiores conhecimentos em áreas mais diretamente relacionadas ao planejamento e à administração pública, assim como à solução de problemas vitais da população. Posteriormente, tomou posse como Vereador do Município de Rio Largo, cargo que exerceu até início de 1973, quando foi eleito, por duas vezes, Prefeito de sua cidade natal.

Em 1999, Antônio Lins de Souza, a convite do então Governador do Estado, passa a desempenhar a função de Articulador Político do Governo Ronaldo Lessa. De janeiro a maio de 2000, nomeado pelo Governador do Estado, desenvolve suas atividades como Diretor Administrativo da Companhia de Abastecimento d'Água e Saneamento do Estado de Alagoas – CASAL. Sendo, ainda, Assessor Especial do Governador, exerceu essa função até o dia 18 de janeiro de 2002, quando faleceu, deixando lembranças e saudades dos familiares e amigos.

Pelos trabalhos prestados por Antônio Lins de Souza à sua cidade e ao Estado de Alagoas, entendemos justa e oportuna a homenagem a este grande cidadão, dando seu nome ao viaduto em questão, razão pela qual solicitamos aos ilustres Parlamentares o apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 09 de Novembro de 2010.

Deputado MAURÍCIO QUINTELLA LESSA

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborado pelo nobre Deputado Maurício Quintella Lessa, pretende denominar “Viaduto Antônio Lins de Souza” o viaduto localizado no km 82,1 da BR-104, do Município de Rio Largo, no Estado de Alagoas.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre **“assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”**. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Maurício Quintella Lessa pretende homenagear o Sr. Antônio Lins e Souza, dando o seu nome ao viaduto localizado no km 82,1 da rodovia BR-104, no Município de Rio Largo, que faz parte da Região Metropolitana de Maceió, no Estado de Alagoas.

Antônio Lins de Souza foi um dos cidadãos mais importantes para a cidade de Rio Largo, onde nasceu, no ano de 1935, e trabalhou até seu falecimento, no dia 18 de janeiro de 2002. Formou-se na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal de Alagoas e trabalhou em diversas entidades governamentais, assumindo a Secretaria Geral da Prefeitura de sua cidade natal. Vereador, Prefeito por duas vezes em Rio Largo, Antônio Lins de Souza desempenhou, também, importantes funções técnicas e políticas para o Governo do Estado de Alagoas.

O viaduto em questão será denominado “Viaduto Antônio Lins de Souza” e está localizado na BR-104, rodovia já inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

No âmbito da competência da Comissão de Viação e Transportes, cabe registrar que este projeto de lei é amparado pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, cujo dispositivo é o seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Diante do exposto, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 7.837, de 2010.

Sala da Comissão, em 04 de maio de 2011.

Deputado LÁZARO BOTELHO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 7.837/10, nos termos do parecer do relator, Deputado Lázaro Botelho.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Edson Ezequiel - Presidente, Washington Reis e Lázaro Botelho - Vice-Presidentes, Alberto Mourão, Carlos Roberto, Devanir Ribeiro, Edinho Araújo, Eduardo Sciarra, Geraldo Simões, Giroto, José Chaves, Jose Stédile, Leonardo Quintão, Lúcio Vale, Luiz Argôlo, Vanderlei Macris, Wellington Fagundes, Camilo Cola, Carlos Alberto Leréia, Francisco Floriano, José Ailton, Lael Varella, Ronaldo Benedet e Zonta.

Sala da Comissão, em 1º de junho de 2011

Deputado EDSON EZEQUIEL
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Maurício Quintella Lessa, visa denominar “Viaduto Antonio Lins de Souza” o viaduto construído no KM 82,1 da BR-104, no município de Rio Largo, Estado de Alagoas.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Em 1º de junho de 2011, a Douta Comissão de Viação e Transportes - CVT aprovou a proposição.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Em sua justificativa, o autor da proposição em apreço esclarece que o homenageado, falecido em 2002, é natural do município de Rio Largo-AL, onde se destacou como intelectual e no exercício de funções governamentais, tendo sido vereador e prefeito, além de integrante da equipe do governo estadual, na gestão de Ronaldo Lessa.

Recorde-se que a Súmula de Recomendações nº1/2001, adotada por esta Comissão de Educação e Cultura, sugere que seja oferecido voto favorável apenas para aqueles projetos de lei de denominação (ou renomeação) de bem público que venham instruídos com uma prova clara de concordância da comunidade local ou regional, que pode ser, por exemplo, na forma de um abaixo-assinado, aprovação por Câmara Municipal ou Assembléia Legislativa, manifestação favorável de clubes de serviços, entidades de classe, associação comercial. O importante é que haja certeza quanto ao apoio popular à iniciativa.

O objetivo da recomendação é assegurar que o Parlamento esteja sintonizado com as demandas e expectativas da sociedade, para além de eventuais divergências de diferentes segmentos da localidade.

No caso em exame, o nobre Deputado Maurício Quintella Lessa destacou a importante atuação do homenageado em benefício da comunidade e a Douta CVT aprovou unanimemente a proposição.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.837, de 2010.

Sala da Comissão, em 12 de julho de 2011.

Deputado TIRIRICA

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 7.837/2010, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Tiririca.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Fátima Bezerra - Presidente, Lelo Coimbra e Artur Bruno - Vice-Presidentes, Biffi, Dr. Ubiali, Izalci, Joaquim Beltrão, Luiz Carlos Setim, Mara Gabrilli, Nazareno Fonteles, Paulo Rubem Santiago, Pedro Uczai, Pinto Itamaraty, Professor Setimo, Professora Dorinha Seabra Rezende, Reginaldo Lopes, Rogério Marinho, Tiririca, Waldenor Pereira, Eliane Rolim, Ivan Valente e Rosane Ferreira.

Sala da Comissão, em 10 de agosto de 2011.

Deputada FÁTIMA BEZERRA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
